



# Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO Nº. 1 DE 1.973

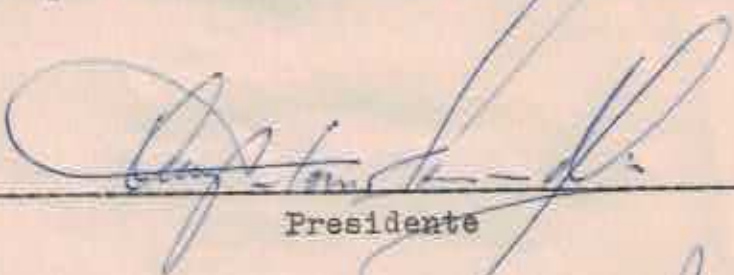
Eleva os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal, a partir de 1º de Janeiro de 1.973.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO:-

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 1.973, os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Mococa, ficam majorados em vinte por cento (20%) sobre os níveis vigorantes em 31 Dezembro de 1.972, que constam da Tabela "I", do anexo nº.1, da Lei Municipal nº.860, de 09/12/69.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 18 de Abril de 1.973.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Secretario